



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



Edital de nº 45, de 30 de dezembro de 2022 - submissão de projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária 2023/1

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2023, que terá como tema:

“Práticas solidárias de apadrinhamento acadêmico na Acolhida Cidadã 2023”

Sobre o público alvo do presente edital, estão aptos a submeter propostas às entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

Como sempre, a Acolhida Cidadã/Solidária do 1º Semestre do ano letivo de 2023 visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosa à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. As ações que integrarão os projetos desenvolvidos na Acolhida Cidadã poderão ser realizadas de forma presencial, desde que estejam em consonância com as orientações e condições sanitárias do período.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem nos projetos submetidos como:

- 1.1 Ações de impacto institucional e social: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes,

coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

- 1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária aos acadêmicos que ingressarão na FURG no 1º semestre letivo de 2023;
- 1.3 Ações de cultura e lazer: que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;
- 1.4 Ações criativas e inovadoras: configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2 DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

No ano de 2023 a Acolhida Cidadã buscará incentivar, apoiar e dar visibilidade as ações de **apadrinhamento acadêmico**, com dinâmicas de colaboração interpares, no acolhimento dos veteranos aos estudantes ingressantes. São princípios norteadores das ações:

- 2.1 O alargamento e o aprofundamento de mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais;
- 2.2 A promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;
- 2.3 O fomento à construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;
- 2.4 A contribuição na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade;
- 2.5 A conscientização e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem

comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes que ingressarão no 1º semestre do ano letivo de 2023 na FURG;
- 3.2 Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico;
- 3.3 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 3.4 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.
- 3.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 3.6 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

4 DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participante do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que elaboram/organizam a proposta e se propõe, no decorrer das duas primeiras semanas de aula, a recepcionar os estudantes que ingressarão no 1º semestre letivo de 2023. Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia 30/12/2022 ao dia 03/03/2023 até às 23h59min, contendo o projeto, que deverá ser anexado no ato da inscrição, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE) e, poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSK.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6 DAS CAMISETAS, BOTONS, COFFEE BREAK E CARTAZ

6.1 Camisetas - Serão disponibilizadas, nesta edição da Acolhida Cidadã, aos proponentes do projeto. Serão distribuídas, no máximo, 05 camisetas do Programa, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma. Os tamanhos serão informados no Anexo 1.

6.2 Botons - Serão oferecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de **apadrinhamento acadêmico** aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de garantir o recebimento dos botons.

6.3 Coffee Break – Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas.

6.4 Cartaz - Serão disponibilizados, ainda, 10 cartazes impressos para os projetos que enviarem a arte no momento da inscrição (em A3 e arquivo salvo em PDF ou JPEG). Sugerimos, que além da arte, o cartaz contenha um QR Code, que apresente informações sobre o campus, curso, unidade, programa, projeto, entre outros.

Outros materiais gráficos ou de almoxarifado poderão ser fornecidos, desde que haja disponibilidade da Universidade para atender a solicitação.

Os itens descritos poderão ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do *e-mail* do coordenador do projeto.

7 DA INCURSÃO CULTURAL

Os projetos que aderirem a proposta de **apadrinhamento acadêmico**, marcando a opção “sim” no recebimento dos botons do Anexo 1, terão até o dia 17/04/2023 para entregar um vídeo (de até 10min.), mostrando ou relatando as atividades de apadrinhamento, realizadas no decorrer da proposta. Os vídeos serão produzidos pelos proponentes e ficarão disponíveis no site da Acolhida Cidadã <https://acolhidacidada.furg.br/> e no Instagram praefurg, de 19 a 28/04/2023. Será feita uma consulta pública e os três vídeos mais votados poderão levar até 40 participantes, em uma Incursão Cultural, com a equipe da PRAE, que será realizada nos locais a seguir:

Campus do vídeo ¹	Local da Incursão Cultural	Data ²
Rio Grande	Praia da Capilha e Reserva Ecológica do Taim	A combinar
Santa Vitória do Palmar	Barra do Chuí	A combinar
São Lourenço do Sul	Praia da Barrinha	A combinar
Santo Antônio da Patrulha	Caminhos de Santiago	A combinar

A comissão da Acolhida entrará em contato com os coordenadores dos projetos escolhidos para organizar o deslocamento do grupo, seguindo a especificidade de cada campus e, a lista de passageiros (com nome completo e número de documento) deverá ser entregue com até 05 (cinco) dias de antecedência.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

9 DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **20/03 a 31/03/2023** nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2023/1, disponível no endereço: <https://acolhidacidade.furg.br/>.

10 DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2023 respeitará as seguintes etapas:

¹ Os locais descritos na tabela são uma previsão por campus, considerando a possibilidade dos campi serem escolhidos entre os três vídeos vencedores.

² A previsão do período para a Incursão Cultura é a primeira quinzena de maio de 2023, condicionado à disponibilidade de viatura.

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	30/12/2022
Inscrição dos projetos	De 30/12/2022 a 03/03/2023
Homologação dos inscritos	Até 07/03/2023
Retorno aos projetos	Até 13/03/2023
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 20/03 a 31/03/2023
Entrega do vídeo com a atividade de apadrinhamento acadêmico	Até 17/04/2023 Enviar para: acolhidacidade@furg.br
Período de escolha pública dos vídeos	De 19/4 a 28/4/2023 https://acolhidacidade.furg.br/ Instagram (praefurg)
Divulgação do resultado da escolha pública	Até 01/5/2023 https://acolhidacidade.furg.br/ Instagram (praefurg)
Realização da Incursão Cultural	A combinar

11 DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos submetidos Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminharem nos projetos os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para a emissão ser realizada com sucesso.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 30 de dezembro de 2022.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE